CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 854/2013**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a urbanização no entorno do Cristo Redentor localizado no Morro Ipiranga, na Av. Oceania, no Município de Salvador."

## PARECER

Apesar de estar previsto no Artigo 204 do Regimento Interno que a matéria deve ser encaminhada a Presidência via Requerimento (realização de obras, serviços ou providências por parte da administração Pública).

Por outro lado, o Colegiado recomendou que não mais acatasse tal expediente como Indicação que, mesmo sendo legal, torna o processo burocrático e retarda sua tramitação.

Considerando que o ilustre Autor é membro da CCJ e insiste na apresentação do PIN, não cabe a esta Relatoria outra opinião que não seja PELA APROVAÇÃO do PIN 854/2013.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator